

LEI MUNICIPAL Nº. 3.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo a conceder o uso de espaço público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso oneroso de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, bem como a limpeza e manutenção das dependências do Ginásio de Esportes Municipal Elziário Fachin.

Art. 2º. Não poderá ser cedido ou subcontratado o objeto, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

Art. 3º. O bem a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A seleção do concessionário será realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2016.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **27 de dezembro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **27/12/2016 a 27/01/2017**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais